LEI ORDINÁRIA Nº 3.954, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**JOÃO LUIZ ANITELLI**" a praça ser implantada na Rua Antonio Fiocco esquina com a Rua João Januário da Cruz, no bairro Jardim Vanessa, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme